



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Diretoria da Faculdade de Gestão e Negócios  
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1F, Sala 216 - Campus Santa Mônica - Bairro Santa Mônica,  
Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4132 - [www.fagen.ufu.br](http://www.fagen.ufu.br) - [fagen@ufu.br](mailto:fagen@ufu.br)



**INFORMAÇÃO Nº** 1074052/2019/DIRFAGEN/FAGEN-UFU  
**PROCESSO Nº** 23117.066779/2018-51

## **NORMAS COMPLEMENTARES**

### **EDITAL PROGEP Nº 42/2019**

**ÁREA: Administração, Ciências Contábeis e Turismo, conforme a classificação *Qualis* CAPES**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE DA FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - FAGEN/UFU.

A presente norma complementar deve estar de acordo com o previsto no Edital Específico PROGEP Nº 42/2019 e Edital de Condições Gerais nº 21/2019 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória**.

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital Específico PROGEP Nº 42/2019 e Edital de Condições Gerais nº 21/2019 da Universidade Federal de Uberlândia devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

Estas normas complementares incorporar-se-ão ao Edital Específico PROGEP Nº 42/2019, naquilo que com ele forem compatíveis.

## **1. DAS PROVAS E TÍTULOS**

### **1.1. Análise de Títulos**

**1.1.1.** A entrega dos títulos será feita **na data, local e horário a serem divulgados em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições**, no endereço [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br).

### **1.2. Defesa de Memorial**

**1.2.1.** A entrega de 2 (duas) vias impressas do memorial será feita **na data, local e horário a serem divulgados em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições**, no endereço [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br).

**1.2.2.** O memorial consistirá na descrição das atividades de pesquisa, ensino e extensão realizadas pelo candidato, bem como da apresentação de plano de trabalho do projeto de pesquisa proposto, devendo conter:

**1.2.2.1.** A descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação e de orientação na área do concurso ou em áreas correlatas.

**1.2.2.2.** A descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento do concurso.

**1.2.2.3.** As perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional e das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA, com plano de trabalho e cronograma das principais atividades.

**1.2.3.** Será disponibilizado para o(s) candidato(s) equipamento de data-show. Não será disponibilizado computador ou adaptador para cabos (VGA ou HDMI).

**1.2.4.** Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

## 2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**2.1.** Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – o candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da [Lei nº 10.741/2003](#) (Estatuto do Idoso);

II – o candidato que obtiver maior pontuação no quesito produção bibliográfica qualificada (extratos *Qualis* Capes B1 ou superior), nos últimos cinco anos;

III – o candidato que apresentar maior tempo de experiência na pós-graduação *stricto sensu* como membro do quadro permanente;

IV – o candidato com maior número de orientações na pós-graduação *stricto sensu*, nos últimos cinco anos.

Uberlândia/MG, 11 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kárem Cristina de Sousa Ribeiro, Diretor(a)**, em 11/03/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1074052** e o código CRC **B095BD2A**.